

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova por Ad Referendum a solicitação da SESA de aumento financeiro do limite da MAC, sob gestão Estadual, para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 159/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. O Ofício Nº 387, datado de 06 de junho de 2024, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que solicita aumento financeiro do limite da Média e Alta Complexidade (MAC) sob gestão Estadual, com incremento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto à Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde.
- 2. A Comunicação Interna Nº 000174/2024/SESA da Célula de Programação da Prestação de Serviço (CEPSA) da SESA, contido nos Processos NUP Nº 24001.050153/2024-31, com parecer favorável ao aumento de recursos federais adicionais ao limite da MAC para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o Estado do Ceará; resolve:
- Art.1°. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), de aumento financeiro do limite da Média e Alta Complexidade (MAC) sob gestão Estadual, com incremento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Estado	Valor em R\$
23	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)	3.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva CoêlhoPresidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS

RSAmueler